

AVISOS IMPORTANTES - EDITAL

PARA AGILIDADE DOS TRABALHOS PEDE-SE O SEGUINTE:

1. PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DA SALA ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO PÚBLICA, TODOS OS LICITANTES DEVERÃO ENVIAR O FORMULÁRIO DE TERMO RETIRADA DE EDITAL PARA O E-MAIL licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br.
2. TODOS OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR PROPOSTA EM **PLANILHA ELETRÔNICA EM PENDRIVE** (DENTRO DO ENVELOPE PROPOSTA), PARA A PARTICIPAÇÃO, JUNTAMENTE COM PROPOSTA EM PAPEL, A ÚLTIMA VALERÁ PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA ELETRÔNICA E PARA ARQUIVAMENTO NO PROCESSO LICITATÓRIO.
3. **A planilha eletrônica, deverá ser preenchida na exata sequência em que foi formatada e publicada no edital para evitar quaisquer divergência ou contratempo durante a sessão.**
4. Não será desclassificada ou impedida de participar a licitante em caso de não abertura ou falha na abertura do PENDRIVE apresentado na sessão do pregão. Ocorrendo um destes casos, o pregoeiro adotará o seguinte procedimento: a) abrirá um prazo para que o representante credenciado entre em contato com a empresa participante para que a mesma envie por e-mail o arquivo no formato adequado contendo a proposta, ou quando não for possível; b) digitará a proposta de preços normalmente para classificação das propostas.
5. Em caso de atraso nos trabalhos devido a digitação manual de propostas, a Sessão Pública poderá ser suspensa para continuação no mesmo dia ou em outra data posterior.
6. **SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE APENAS UM REPRESENTANTE POR LICITANTE NA SALA ONDE OCORRERÁ A SESSÃO PÚBLICA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 3993/2025

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE E DEMAIS SECRETARIAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08:30h do dia **13/06/2025**

DATA DA SESSÃO: As 09:00h do dia **13/06/2025**

LOCAL: PRAÇA DEZ DE AGOSTO, 305 -CENTRO SÃO LOURENÇO DA SERRA- SP

PREÂMBULO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES PARA FROTA MUNICIPAL.

A Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra, CNPJ 59.058.131/0001-72, com sede na Praça Dez de Agosto nº 305- Centro São Lourenço da Serra- Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, que objetiva a aquisição pneus e similares, para atender a demanda das secretaria municipal de Segurança e Transporte. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada na conformidade do disposto na Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14 e nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

- **Anexo I** - Relação de itens e Termo de Referência;
- **Anexo II** - Minuta de Proposta de Preço;
- **Anexo III** - Minuta de Habilitação Prévia
- **Anexo IV** - Minuta de Credenciamento;
- **Anexo V** - Termo de Comprometimento – Lei 123/06;
- **Anexo VI** - Minuta de Declaração do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- **Anexo VII** – Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa;
- **Anexo VIII** - Minuta De Declaração de Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato;
- **Anexo IX** - Minuta do Contrato;
- **Anexo X** - Termo de Ciência e Notificação.
- **Anexo XI**- Minuta de Fase de Habilitação
- **Anexo XII**-Minutade Declaração de impedimento
- **Anexo XII**- Minuta de Regularidade Ministerio do Trabalho
- **Anexo XIV**- Minuta de Procuração

- **Anexo XV-** Minuta de de Declaração PCD

A sessão do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura do Município, situada na Praça Dez de Agosto, nº 305, nesta cidade de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, às 08:30h do dia **13/06/2025**, data esta limite para entrega dos envelopes contendo a Documentação e Proposta podendo estas serem entregues previamente no Setor de Licitações, neste mesmo endereço, no horário das 08:30h às 16:00h.

I. – DO OBJETO

1.1 O Objeto da Presente Licitação é aquisição material de pneus e similares, para atender a demanda das secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses.

II. – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.1. Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra permanecerá afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 08:30h às 16h:00h, ou ainda poderão ser obtidos on-line no site da Prefeitura do Município www.https://saolourencodaserra.sp.gov.br/novo/.

2.2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Site Oficial do Município com vista a possíveis alterações e avisos.

2.3. Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra, Praça Dez de Agosto, nº 305, Centro ou, ainda via e-mail: licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a comissão julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4. Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo na sede da Prefeitura do Município ou, ainda via e-mail, dentro do prazo disposto no item 2.3 deste Edital.

2.5. A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

2.6. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

III. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital;

3.2. Será observada a cota de reserva **Itens (40 a 54)**, para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme a disposição legal da Lei Complementar nº 147 de 07.08.2024, que alterou a redação do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123 de 13.11.2006.

3.3. Os itens constantes do Anexo I deste edital, serão destinados à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como Micro Empreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) Cooperativas e Consórcios.

3.4. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar da licitação:

3.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10 Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.11. Empresas cuja falência tenha sido decretada ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas às condições exigidas no subitem 7.3.3;

3.12. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

IV.- DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os interessados deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, apresentando os seguintes documentos em cópias devidamente autenticadas, fora do envelope:
- 4.2. Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, devidamente registrado – termo inicial e última alteração, ou instrumento consolidado – bem como ata de eleição, se o caso, também devidamente registrada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.3. Tratando-se de procurador ou credenciado, a procuração ou o credenciamento deverão conter poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir de recursos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- 4.4. Em se tratando de licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, assinatura de Termo de Comprometimento, pelo representante legal ou procurador com poderes específicos, de que não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, conforme minuta constante do Anexo V deste edital.
- 4.5. Além da apresentação do ato constitutivo; procuração ou credenciamento, se necessário; deverão ser apresentados: Declaração de Habilitação Prévia dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste edital e Termo de Comprometimento, se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, conforme modelo constante do Anexo V do Edital;
- 4.6. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, poderá caracterizar os crimes de que tratam os artigos 297 e 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 4.7. O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

V. - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro. Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO DA SERRA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025 – PROCESSO 3993/2025

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

TELEFONE:

EMAIL:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO DA SERRA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025 - PROCESSO 3993/2025

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

TELEFONE:

EMAIL:

5.2. Não será aceita a participação de licitante atrasado.

5.3. Será considerada atrasada a licitante cujo representante se apresente ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

5.4. Abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

VI.– DA PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preço deverá ser apresentada impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente

qualificado, sob pena de desclassificação, além da obrigatoriedade do preenchimento e entrega em pendrive da planilha eletrônica, disponibilizada em anexo ao Edital no site <http://saolourencodaserra.sp.gov.br/novo/autor/saolourencodaserra/>.

6.1. Deverão estar consignados na proposta de preços:

6.1.1. Razão social, endereço, CNPJ, telefone, inscrição estadual, e-mail, dados bancários da licitante para efeito de pagamento, na hipótese de sagrar-se vencedora;

6.1.2. A descrição do(s) item(s) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;

6.1.3. Preço total dos serviços, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;

a. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, personalização (se houver), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao objeto da presente licitação;

b. Os preços unitários ofertados deverão se referir exatamente às unidades de medida constantes da carta proposta;

c. O preço ofertado é fixo e irrevogável;

d. Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

6.1.4. A validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 90 (noventa) dias;

6.1.5. Prazo dos serviços: Os serviços deverão ser prestados conforme Anexo I deste Edital;

6.1.6. Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

6.1.7. Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6.1.8. Declaração que a empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de São Lourenço da Serra /SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 14, Lei 14.133/2021), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;

6.1.9. Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora;

6.1.10. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo-se taxas referentes ao contrato, impostos, frete, etc., ficando

esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

6.1.11. Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite do recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

6.1.12. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

6.1.13. Pela execução dos serviços, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

6.1.14. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

6.1.15. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

6.2. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão de licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

6.3. Ao apresentar a proposta, que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, fica ciente de que:

6.3.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

6.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

6.4. O não cumprimento dessas exigências pela licitante vencedora ensejará a aplicação das penalidades previstas no subitem 17.1 deste Edital, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

VII. – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

7.2. No caso de empresas com o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra/SP, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente ao objeto desta licitação, e atender os itens abaixo:

7.2.1. Atestado(s) expedido(s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades;

7.2.2. Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII.

7.2.3. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;

7.2.4. Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a. Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão.

b. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

c. No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas “a” e “b”, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

d. Apresentar todos os documentos relacionados no subitem 3 e 4, quando não constar ou estiverem com a validade vencida no cadastro deste município.

7.3. No caso de empresas não inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra/SP:

7.3.1. Da Habilitação Jurídica:

a. Em se tratando de empresa individual, apresentar o registro comercial;

b. Em se tratando de sociedades comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, onde conste o objeto;

c. Em se tratando de Sociedades por ações, apresentar ato constitutivo ou estatuto em vigor onde conste o objeto acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrados;

d. Em se tratando de Sociedades Civis, apresentar ato constitutivo onde conste o objeto e respectiva inscrição acompanhado de prova da diretoria em exercício devidamente registrada.

7.3.2. Da Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para desempenho da atividade compatível com o objeto desta Licitação: Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme o **anexo I**.

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.3.3 Da Qualificação Econômico Financeira:

a. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

b. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pela autoridade competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.4. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prove de inscrição no cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) dos débitos inscritos em dívida ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado, no local do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação de certidão de regularidade emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (ou pela Receita Federal, quando for o caso) e da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.
- h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV, art. 63, da Lei nº 14.133/21.
- i) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);
- j) Sob pena de desclassificação, nos termos do § 1º, art. 63, da Lei nº 14.133/21, apresentar declaração de que a proposta econômica compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III do Edital.
- k) Balanço Patrimonial: demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;
- l) As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei nº 14.133/21).
- m) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos; As empresas que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços
- 7.4.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.4.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º, art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- 7.4.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.4.1.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital,

procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.5. Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:

a. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);

7.6. Os interessados deverão apresentar:

a. Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;

b. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;

c. Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

7.7. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório ou na própria Administração ou por autenticação eletrônica.

7.7.1. As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

7.7.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.7.3.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta na habilitação;

7.7.4. Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.

7.7.5. Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

7.7.6. O(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de apoio poderão a critério do Pregoeiro realizar diligência efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VIII. - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

8.1. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação deverão ser entregues na data e horário de abertura e julgamento do certame, a ser realizado na sala de licitações da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra/SP, localizada à Praça Dez de Agosto, nº 305-Centro.

8.2. Em seguida, a Pregoeiro indagará os licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, documento este que obrigatoriamente deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com o credenciamento, cujo modelo encontra-se no Anexo IV.

8.3. O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

8.4. Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder da Pregoeiro, e serão abertos após a aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor para cada item deste edital;

8.5. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, pelas licitantes devidamente credenciadas.

IX. – DOS LANCES VERBAIS

9.1. Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

9.2. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

9.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4. O intervalo mínimo de valor entre cada lance será de 1% (um por cento), incidindo sobre o preço unitário apresentado;

9.5. Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances;

- 9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9.8. Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 9.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

X. – DO JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO, para o objeto licitado.
- 10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, após a negociação com o pregoeiro com vistas à obtenção de melhor preço.
- 10.2.2. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.3. Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 10.3.1. Caso a oferta de menor preço válida seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.
- 10.3.2. Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
- 10.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4. As disposições contidas no subitem 10.3.3 aplicam-se apenas às microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual que apresentarem propostas para a cota principal do objeto destinada à ampla concorrência.

10.5. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

10.6. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo para cada item, analisados ainda, os preços unitários, compreenderá o exame:

10.6.1. Da compatibilidade das características dos serviços ofertados com as especificações indicadas neste edital e seus anexos;

10.6.2. Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

10.7. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

10.7.1. Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

10.7.2. Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações constantes deste edital e seus anexos;

10.7.3. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

10.8. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas a partir do valor mais baixo.

10.9. Para efeito de classificação, serão considerados os preços finais, os resultantes de valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

10.10. O pregoeiro(a) indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação das propostas.

10.11. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

10.11.1. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências fiscais e trabalhista, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

10.11.2. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 10.11.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

10.12. Constatado o atendimento pleno das exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.14. Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10.16. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade superior que, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação.

XI.- DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

11.1 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá (ão) apresentar na sessão, catalogos tecnicos, atendendo as exigencia do edital, especialmente quanto á comprovação das especificações do objeto ofertado com as especificações dos produtos.

XII– DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.4. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

12.5. Não serão aceitos recursos via postal ou fax, devendo os licitantes protocolizar os recursos na sede da Prefeitura do Município, no horário compreendido entre às 08h00 às 16h00, ou ainda via e-mail.

12.6. Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra/SP

XIII- DO RESULTADO DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro(a) e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação de propostas, bem como de habilitação / inhabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

13.2. Assinada a ata da sessão pública, o Pregoeiro(a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação.

13.3. O despacho de homologação será publicado no Diário Oficial do Estado, para conhecimento geral.

XIV- DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO E PENALIDADES

14.1. Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata ou a Autorização de Fornecimento, dependerá de requisição do Departamento requisitante, oportunidade que o adjudicatário será convocado para assinar e retirar a Ata ou a Autorização de Fornecimento no mesmo prazo previsto acima, no qual constarão as condições da execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

14.2. A adjudicatária executará o fornecimento do(s) item(ns) com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta.

14.3. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata ou a Autorização de Fornecimento no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

14.3.1. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro(a), que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

14.4. O licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes penalidades:

14.4.1. ADVERTÊNCIA;

14.4.2. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA/SP, PELO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS; E

14.4.3. MULTA EQUIVALENTE A ATÉ 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA ADJUDICAÇÃO;

14.5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

XV– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento municipal:

Secretaria de Transporte ficha : 250- material de consumo ,

Nos exercícios subsequentes as despesas poderão correr por conta da dotação prevista para atender às obrigações da mesma natureza, e, sujeito a suplementação.– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.2. Após a entrega, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

15.3. Pelo fornecimento dos materiais, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

15.4. Em caso de compra de produtos, o prazo será contado a partir da entrega.

15.5. Devem ser observadas a legislação vigente, assim como a lei orgânica do município de São Lourenço da Serra.

15.6. Os casos de dispensa devem ter seu fundamento legal descrito no corpo da Nota ou declaração anexa à Nota Fiscal.

15.7. O código de serviço deve ser condizente com o serviço prestado.

XVI– DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133.

16.2. Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

16.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

16.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

16.5. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de São Lourenço da Serra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

16.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

16.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

16.8 Caso seja constatado que os serviços prestados pela contratada não apresentem às condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 16.2.

16.8.Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

16.9.As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

16.10.Garantido o contraditório e a ampla defesa, decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

16.11. Às penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha acarretar ao Município.

XVII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1.Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2. A Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra, responsável pelo Pregão, reserva-se o direito de:

17.3. Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

17.4. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

17.5. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;

17.6. Suspender a sessão pública.

17.7. O Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

17.8. O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais e erros meramente materiais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra/SP.

17.10. Em atendimento ao protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, cláusula segunda, inciso I, será obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida, à exceção dos desobrigados.

17.11. Os casos omissos do presente edital terão análise técnica com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21.

17.12. Serão competentes o foro da Comarca de Itapequerica da Serra, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO

São Lourenço da Serra 23 de maio de 2025

Felipe Geferson Seme Amed

Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3993/2025
ANEXO I –
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TERMO DE REFERENCIA

Aquisição de Pneus para a Frota Municipal – Período de 12 meses

1. Identificação da Necessidade

A presente contratação visa à aquisição de pneus novos para atender às demandas da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

2. Descrição da Necessidade

A frota municipal é composta por veículos leves, caminhões, máquinas pesadas e ônibus, utilizados nas diversas secretarias e departamentos. Devido ao desgaste natural pelo uso constante e às condições das vias públicas, torna-se necessária a reposição periódica dos pneus, garantindo a segurança dos motoristas, passageiros e terceiros, bem como a eficiência na prestação dos serviços públicos.

3. Justificativa da Contratação

A aquisição de pneus novos proporcionará: Redução de riscos de acidentes e avarias mecânicas.

Melhoria na eficiência operacional dos veículos. Redução dos custos com manutenções corretivas.

Cumprimento das normas de segurança no trânsito.

Além disso, a aquisição com previsão para o período de 12 meses possibilita melhor planejamento orçamentário e logístico, evitando a descontinuidade no atendimento das necessidades da frota.

4. Estimativa da Demanda

A estimativa de consumo foi realizada com base no histórico de aquisições dos últimos anos, na quilometragem média percorrida pelos veículos, bem como na avaliação técnica do estado atual dos pneus.

Previsão estimada para 12 meses:

ITENS	QUANT.	MEDIÇÃO	TIPO
1	10	90/90 R 18	PRIMEIRA LINHA-TRASEIRO
2	10	80/100 R 18	PRIMEIRA LINHA-DIANTEIRO
3	36	165/70 R 13 79T	LISO PRIMEIRA LINHA
4	36	165/70R14	PNEUS LISOS

5	10	165/70R14	PNEUS BORRACHUDOS
6	6	175/65 R 14	LISO
7	46	175/70 R 14 88	LISO PRIMEIRA LINHA
8	6	185/14 R 14	LISO
9	6	195/65 R 15	LISO
10	6	195/75 R 16 C	LISO
11	24	215/65 R 16 98 T	LISO PRIMEIRA LINHA
12	10	215/75R17.5	PNEUS LISOS
13	80	215/75R17.5	PNEUS BORRACHUDOS
14	104	225/65 R 16 C 112/110 R 8	8 LONAS LISO PRIMEIRA LINHA
15	18	225/70 R 17 C 8	8 LONAS LISO PRIMEIRA LINHA
16	54	225/75 R 16 C 118/116 R 8	8 LONAS LISO PRIMEIRA LINHA
17	6	225/75-110/107 S.M + S	SCORPION ATR
18	26	235/75R17.5	PNEUS LISO
19	34	235/75R17.5	PNEUS BORRACHUDOS
20	82	275/80R22.5	PNEUS LISOS
21	130	275/80R22.5	PNEUS BORRACHUDOS
22	14	225/70R15	LISO
23	22	225/75 R16,8	LONAS P L
24	42	R 25 17.5-25	BORRACHUDOS
25	42	R 22.5 275.80-22.5 16	LONAS BORRACHUDO
26	22	7.50-16	BORRACHUDO C CAMARA TRASEIRO
27	10	14.9-28	DIANTEIRO
28	32	R 24 14.00-24	BORRACHUDO
29	22	R 18 12.5-80	12 LONAS DIANTEIRO
30	28	R 24 19.5-24	12 LONAS DIANTEIRO
31	32	R 22.5 275.80-22.5 16	16 LONAS LISO
32	22	7.50-16	LISO C CAMARA DIANTEIRO
33	10	23.1-30	TRASEIRO
34	10	18.4-30	TRASEIRO
35	10	12.4-24	DIANTEIRO
36	10	14.9-24	DIANTEIRO
37	26	175/75 R14	LISO
38	42	175/70 R13	LISO
39	6	205/55 R16	LISO
COTA RESERVADA ITENS 40 AO 54			
40	26	165/70 ARO 13	LISO
41	10	CÂMARA 12.4 R24	DIANTEIRO, BICO CURTO COM ROSCA
42	10	CÂMARA 18.4 R30	TRASEIRO BICO CURTO COM ROSCA
43	10	CÂMARA 14.9 R24	DIANTEIRO BICO CURTO COM ROSCA

44	10	CÂMARA 23.1 R30	TRASEIRO BICO CURTO COM ROSCA
45	8	CÂMARA 17.5 R25	TRASEIRO BICO CURTO
46	4	CÂMARA 12.4 R24	DIANTEIRO BICO CURTO COM ROSCA
47	4	CÂMARA 18.4 R 24	TRASEIRO BICO CURTO COM ROSCA
48	4	CÂMARA 14.00-24	TRASEIRO
49	10	CÂMARA 17.5-25	BICO COMPRIDO
50	10	CÂMARA 14.00-24	BICO CURTO
51	5	CÂMARA 14.9-28	BICO CURTO COM ROSCA
52	5	CÂMARA 23.1-30	BICO CURTO COM ROSCA
53	12	CÂMARA 10.00-20	
54	12	PROTETOR DE ARO 20	

5. Análise de Soluções

Solução considerada mais adequada:

Aquisição direta de pneus novos, homologados pelo INMETRO, com garantia do fabricante.

Alternativas descartadas:

Reforma de pneus: descartada devido à menor durabilidade e maior risco de falhas, especialmente em veículos que transportam passageiros.

Locação de pneus: não atende às características e à diversidade da frota.

6. Requisitos da Contratação

Pneus novos, de primeira linha, com certificado do INMETRO.

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Entregas parceladas conforme demanda, no prazo máximo de 10 dias após o pedido.

Adequação às especificações técnicas de cada veículo da frota.

7. Impacto Orçamentário

A contratação será custeada com recursos próprios e/ou vinculados ao orçamento das secretarias demandantes, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA). Estima-se o valor total da contratação em R\$ 3.596,055,65, conforme pesquisa de preços de mercado.

8. Riscos Identificados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

Fornecimento de pneus fora das especificações exigidas.

Atrasos nas entregas.

Aumento inesperado da demanda.

Mitigações:

Exigência de amostras ou laudos técnicos.

Estabelecimento de prazos e penalidades contratuais.

Margem de segurança na quantidade prevista.

9. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela necessidade e viabilidade da contratação para aquisição de pneus, garantindo a continuidade e segurança na prestação dos serviços públicos municipais ao longo do período de 12 meses.

São Lourenço da Serra 28 de maio de 2025

Sergio da Silva Pereira
Secretario Segurança e Transporte

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Aquisição de Pneus e similares para a Frota Municipal de São Lourenço da Serra/SP – Vigência de 12 meses

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos, de primeira linha, com certificação do INMETRO, para atender às necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Fundamentação Legal

Este Termo de Referência é elaborado com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis à contratação pública, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade.

3. Justificativa da Contratação

A contratação se faz necessária para garantir a segurança e a manutenção adequada da frota municipal, composta por veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, imprescindíveis para a execução dos serviços públicos, como transporte escolar, saúde, coleta de resíduos, obras e serviços urbanos.

O fornecimento contínuo de pneus visa assegurar a regularidade na prestação dos serviços públicos e evitar prejuízos decorrentes de eventuais paralisações de veículos por falta de condições adequadas de uso.

4. Especificações do Objeto

Os pneus deverão: Ser novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses.

Possuir certificação do INMETRO e atender às normas técnicas vigentes.

Apresentar características compatíveis com as especificações dos veículos da frota.

ITENS	QUANT.	MEDIÇÃO	TIPO
1	10	90/90 R 18	PRIMEIRA LINHA-TRASEIRO
2	10	80/100 R 18	PRIMEIRA LINHA-DIANTEIRO
3	36	165/70 R 13 79T	LISO PRIMEIRA LINHA
4	36	165/70R14	PNEUS LISOS

5	10	165/70R14	PNEUS BORRACHUDOS
6	6	175/65 R 14	LISO
7	46	175/70 R 14 88	LISO PRIMEIRA LINHA
8	6	185/14 R 14	LISO
9	6	195/65 R 15	LISO
10	6	195/75 R 16 C	LISO
11	24	215/65 R 16 98 T	LISO PRIMEIRA LINHA
12	10	215/75R17.5	PNEUS LISOS
13	80	215/75R17.5	PNEUS BORRACHUDOS
14	104	225/65 R 16 C 112/110 R 8	8 LONAS LISO PRIMEIRA LINHA
15	18	225/70 R 17 C 8	8 LONAS LISO PRIMEIRA LINHA
16	54	225/75 R 16 C 118/116 R 8	8 LONAS LISO PRIMEIRA LINHA
17	6	225/75-110/107 S.M + S	SCORPION ATR
18	26	235/75R17.5	PNEUS LISO
19	34	235/75R17.5	PNEUS BORRACHUDOS
20	82	275/80R22.5	PNEUS LISOS
21	130	275/80R22.5	PNEUS BORRACHUDOS
22	14	225/70R15	LISO
23	22	225/75 R16,8	LONAS P L
24	42	R 25 17.5-25	BORRACHUDOS
25	42	R 22.5 275.80-22.5 16	LONAS BORRACHUDO
26	22	7.50-16	BORRACHUDO C CAMARA TRASEIRO
27	10	14.9-28	DIANTEIRO
28	32	R 24 14.00-24	BORRACHUDO
29	22	R 18 12.5-80	12 LONAS DIANTEIRO
30	28	R 24 19.5-24	12 LONAS DIANTEIRO
31	32	R 22.5 275.80-22.5 16	16 LONAS LISO
32	22	7.50-16	LISO C CAMARA DIANTEIRO
33	10	23.1-30	TRASEIRO
34	10	18.4-30	TRASEIRO
35	10	12.4-24	DIANTEIRO
36	10	14.9-24	DIANTEIRO
37	26	175/75 R14	LISO
38	42	175/70 R13	LISO
39	6	205/55 R16	LISO
COTA RESERVADOS ITENS 40 AO 54			
40	26	165/70 ARO 13	LISO
41	10	CÂMARA 12.4 R24	DIANTEIRO, BICO CURTO COM ROSCA
42	10	CÂMARA 18.4 R30	TRASEIRO BICO CURTO COM ROSCA
43	10	CÂMARA 14.9 R24	DIANTEIRO BICO CURTO COM ROSCA

44	10	CÂMARA 23.1 R30	TRASEIRO BICO CURTO COM ROSCA
45	8	CÂMARA 17.5 R25	TRASEIRO BICO CURTO
46	4	CÂMARA 12.4 R24	DIANTEIRO BICO CURTO COM ROSCA
47	4	CÂMARA 18.4 R 24	TRASEIRO BICO CURTO COM ROSCA
48	4	CÂMARA 14.00-24	TRASEIRO
49	10	CÂMARA 17.5-25	BICO COMPRIDO
50	10	CÂMARA 14.00-24	BICO CURTO
51	5	CÂMARA 14.9-28	BICO CURTO COM ROSCA
52	5	CÂMARA 23.1-30	BICO CURTO COM ROSCA
53	12	CÂMARA 10.00-20	
54	12	PROTETOR DE ARO 20	

Obs.: As quantidades acima são estimadas, podendo variar conforme a demanda da frota.

5. Quantitativos Estimados

As quantidades foram estimadas com base no histórico de consumo dos últimos exercícios e na projeção de utilização da frota para os próximos 12 meses.

6. Prazo de Vigência e Entrega

Vigência contratual: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Prazo de entrega: até 10 dias úteis após cada solicitação, mediante emissão de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

Local de entrega: Almoxarifado Municipal, Rua Homero Silva nº 07 Jardim Serra- São Lourenço da Serra/SP CEP 06890-000

7. Condições de Recebimento

Recebimento provisório: no ato da entrega, para conferência da conformidade com as especificações.

Recebimento definitivo: após verificação de qualidade, integridade e certificação dos pneus.

8. Requisitos de Qualidade e Garantia

Todos os pneus deverão apresentar certificado de conformidade com o INMETRO.

Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação.

Substituição imediata de produtos que apresentarem defeitos.

9. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de menor preço por item, conforme previsto no art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a eficiência e a economicidade para a Administração.

10. Obrigações da Contratada

Fornecer pneus novos, conforme especificações.

Cumprir os prazos de entrega.

Substituir, às suas expensas, produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência em relação às especificações.

11. Obrigações da Contratante

Efetuar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

Receber os produtos e verificar sua conformidade.

Comunicar formalmente eventuais irregularidades.

12. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado em 28 dias após o recebimento definitivo dos produtos e apresentação da nota fiscal, mediante atesto do setor competente.

13. Fiscalização e Gestão do Contrato

A fiscalização e gestão do contrato serão realizadas por servidores designados pela Administração, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo acompanhar a execução contratual, atestar o recebimento e controlar as entregas.

14. Penalidades

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade.

15. Estimativa de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

A estimativa de preços foi realizada com base em:

Pesquisas de mercado junto a fornecedores locais e regionais;

Contratações similares realizadas por outros entes públicos;

Consultas em portais oficiais de compras públicas.

Valor global estimado: **R\$ 3.596.055,65**

16. Riscos da Contratação

Atrasos na entrega;

Fornecimento de pneus fora das especificações;

Descontinuidade na fabricação de determinados modelos.

Medidas de mitigação: definição clara de especificações; previsão contratual de penalidades; análise de fornecedores com capacidade técnica e comercial para atendimento.

São Lourenço da Serra 28 de maio de 2025

Sergio da Silva pereira
Secretario Segurança e Transporte

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3993/2025

ANEXO II

MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025

OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES PARA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
I.E.:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:	
DATA: __/__/__	

Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

GRUPO	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01					
Descrição					

VALOR POR ITEM (Também por extenso): .

- Validade da proposta: 90 (noventa) dias;
- Vigência: conforme Anexo I deste Edital;
- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);
- Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- Declaramos que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);
- Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de São Lourenço da Serra
- /SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

- Preenchimento da planilha eletrônica, entregue na sessão em pen drive.

NOME DO REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL PESSOAL:
CARGO:
ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, n° 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3993/2025**

ANEXO III –

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES PARA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

_____(nome da empresa licitante) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob n._____, com sede _____, nos termos do artigo 63º, I, da Lei 14.133/2021, DECLARA, sob as penas da lei, que essa empresa ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS E CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL, COM AS RESSALVAS DA LC 123/2006, que tem pleno conhecimento de todas as informações, condições e exigências para a execução do contrato, que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação e que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos,. Declara ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Sendo expressão da verdade, firmamos o presente, para os fins e efeitos de direito, sob as sanções da lei e do edital respectivo.

Local, ____ de _____ de 2025

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, n° 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3993/2025**

**ANEXO IV –
MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES PARA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede à, inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

....., de de 2025.

Assinatura do outorgante, representante legal da empresa

RG n.º:

OBS: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3993/2025**

ANEXO V –

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP – LEI 123/06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES PARA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DECLARO, sob as penas A _____ (nome do licitante), qualificado como microempresa (ou empresa de pequeno porte), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n. _____, com sede _____, declara por os devidos fins de direito que possui os benefícios outorgados pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

Local, ____ de _____ de 2025

Assinatura

Nome:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, n° 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3993/2025**

ANEXO VI –

MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES PARA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

_____(nome da empresa licitante) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob n._____, com sede _____, nos termos da Lei 14.133/21, DECLARA, sob as penas da lei, que essa empresa ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS E CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL, COM AS RESSALVAS DA LC 123/2006, que tem pleno conhecimento de todas as informações, condições e exigências para a execução do contrato, que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação e que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos,. Declara ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999.**

Sendo expressão da verdade, firmamos o presente, para os fins e efeitos de direito, sob as sanções da lei e do edital respectivo.

Local, ____ de _____ de 2025

Assinatura

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, n° 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3993/2025**

ANEXO VII-

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA
EMPRESA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES PARA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

.

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, n° 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3993/2025

ANEXO VIII –

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES PARA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa ____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, vem respeitosamente apresentar os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, sendo:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____.

RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço Residencial Completo: _____ . E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s) _____ . Assinatura: _____. Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3993/2025**

**ANEXO IX –
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025

ATA DE REGISTRO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 59.058.131/0001-72, com sede Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro – CEP 06890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Felipe Geferson Seme Amed**, inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX e portador do RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/SP, e a (nome da pessoa jurídica com qualificação completa e representante legal com qualificação completa) resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com tabela em anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES PARA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.1 – Este instrumento não obriga o Município a solicitar o objeto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência/validade de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

1.1 – O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, de acordo com o Anexo I do edital deverá ser entregue Almoxarifado Central localizado na Rua Homero da Silva, nº 07, Jardim Serrano, CEP 06890-000, São Lourenço da Serra/SP.

1.2 - Qualquer dano que ocorrer na execução do objeto, fica sob total responsabilidade do detentor do registro, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação.

1.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

1.4 – O fornecimento do objeto da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

1.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

1.1 - O pagamento será efetuado em **28 dias**, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter o **número da licitação**, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica esta regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

1.2 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o e-mail **compras@saolourencodaserra.sp.gov.br**.

1.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorrido 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

1.4 – Em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o licitante tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à licitante o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados via de regra, podendo haver análise de caso pontual pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 – O detentor do registro será responsabilizado administrativamente se cometer as seguintes infrações, assegurado o contraditório/ampla defesa:

1 - dar causa à inexecução parcial da ata;

2 - dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3 - dar causa à inexecução total da ata;

4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida;

7 - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução;

8 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;

10 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:

1 - advertência;

2 – multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato

3 - impedimento de licitar e contratar;

4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:

1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

2 - as peculiaridades do caso concreto;

3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,

8.7 – O atraso injustificado para executar o objeto, ensejará em multa de mora de 1% do valor registrado por dia.

8.8 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

a) – cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital;

e) – caso do detentor do registro seja microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios;

f) – se compromete a não compartilhar informações obtidas direta ou indiretamente dentro do exercício de suas atividades com o Município, e obriga-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados.

9.1.1 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização da execução do objeto;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata;
- d) – Promover o pagamento na época oportuna;
- e) - Respeitar a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados; e,
- f) - fazer recebimento provisório e definitivo do objeto da seguinte forma:

I – provisório: de forma imediata, quando do recebimento, com emissão do documento de recebimento provisório

II - definitivo quando da autorização para pagamento acompanhada do termo de comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Itapeverica da Serra/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.11 O Município não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

11.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em _ 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

São Lourenço da Serra *** de **** de 2025.



Praça 10 de Agosto, 305 - Centro - CEP 06890-000 – Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO

DETENTORA DO REGISTRO

Representante(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, n° 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3993/2025**

ANEXO XI –

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ARP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES PARA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, n° 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Lourenço da Serra ** DE **** de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Felipe Geferson Seme Amed

Cargo: Prefeito

CPF: 254.327.818-40

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Felipe Geferson Seme Amed

Cargo: Prefeito

CPF: 254.327.818-40

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Felipe Geferson Seme Amed

Cargo: Prefeito

CPF: 254.327.818-40

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, n° 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, n° 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

CNPJ Nº: 59.058.131/0001-72

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES PARA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: São Lourenço da Serra, ** DE **** DE 2025 .

RESPONSÁVEL: Felipe Geferson Seme Amed – Prefeito

gabinete@saolourencodaserra.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3993/2025
ANEXO XI-

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES(FASE HABILITAÇÃO)

PREGÃO Nº 12/2025

Eu (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2025, da Prefeitura de São Lourenço da Serra, DECLARO sob as penas da lei:

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao TCESP, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme Termo de Ciência e de Notificação, Anexo “A” ao Contrato;

Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deve apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deve apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

Para microempresas ou empresas de pequeno porte: Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra.

São Lourenço da Serra, em de de 2025.

Nome e assinatura do representante legal RG
nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, n° 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3995/2025**

ANEXO XII-

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

À

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

A/C. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025

Prezado Pregoeira,

Declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa não incorre em qualquer dos impedimentos previstos no Edital em questão, bem como:

A - Tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

B - Esteja impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública do Município de São Lourenço da Serra;

Local _____, ____ de _____ de 2025

.....
Representante Legal

Nome

RG

(com carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, n° 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3993/2025**

ANEXO XII

DECLARAÇÃO – REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

A/C. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025

Prezada Pregoeira ,

Declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

.....
Representante Legal

Nome

RG

(com carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3993/2025

ANEXO XIV-

MODELO PREFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025

A (nome da pessoa jurídica com qualificação completa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr(a)._____, portador(a) da cédula de identidade RG _____, expedida pela _____ e do CPF/MF _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo na sessão pública do Pregão Presencial nº ____/____ - Registro de Preço -, Processo _____, em especial PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS, LANCES VERBAIS, RECURSOS, ASSINAR O CONTRATO e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Praça 10 de Agosto, n° 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3993
/2025

ANEXO XV-
MINUTA DE DECLARAÇÃO PCD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, de _____ de _____ de _____. (NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)